

RESOLUÇÃO Nº02/2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conforme prevê a Constituição da República no seu artigo 37 inciso X e concomitantemente o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.084/2012, de 28 de junho de 2012, ficam reajustados os subsídios dos cargos eletivos desse Poder, bem como, os vencimentos dos servidores dessa Casa Legislativa, tendo como índice oficial o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos doze meses em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 2º O Piso Municipal passou de R\$ 330,89 (trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$352,66 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme Decreto Municipal nº 1.871/2017 de 12 de Janeiro de 2017.

Art. 3º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC.
Em 19 de janeiro de 2017

ARNO MÜLLER
Presidente

GUSTAVO LAWISCH
Vice-Presidente

DONATO LAUSCHNER
1º Secretário

LEONARDO ANTÔNIO VOGT
2º Secretário